

DECRETO Nº 30.132/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 004100/16 de 18/04/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de setembro de 2016, à Funcionária Efetiva, **Teresinha Corteline Scherer**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6217, com proventos mensais e proporcionais, 5.321 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, Nível 02, Referência J, e conforme previsto às fls. 85 à 88 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.471,60** (mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2016

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas